



## **EDITAL Nº 06/2018**

### **CRENCIAMENTO DE DOCENTE COLABORADOR E PERMANENTE NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM AGROECOSSISTEMAS - PPGSIS**

A coordenação do Programa de Pós-Graduação em Agroecossistemas (PPGSIS) da Universidade Tecnológica Federal do Paraná (UTFPR), Câmpus Dois Vizinhos, torna público que, no período de **05/09/2018 a 24/09/2018**, estarão abertas as inscrições para credenciamento de docente colaborador e permanente no Curso de Mestrado do PPGSIS.

O credenciamento de docente colaborador e permanente segue a Instrução Normativa 03/2018 do PPGSIS, que institui as normas para credenciamento, recondição e descredenciamento do corpo docente do referido programa.

#### **1. ATRIBUIÇÕES DO DOCENTE**

##### **1.1 COLABORADOR**

- I. Ofertar e ministrar, no mínimo, uma disciplina por ano no PPGSIS;
- II. Colaborar na co-orientação de estudantes do programa;
- III. Participar e contribuir em atividades administrativas (comissões, representação e pareceres), científicas (participação em bancas, organização de eventos, representação do PPGSIS em congressos e similares), entre outros;
- IV. Participar de publicações com docentes permanentes ou mestrados do programa.

##### **1.2 PERMANENTE**

- I. Ofertar e ministrar ao menos uma disciplina por ano no PPGSIS;
- II. Apresentar média de orientação concluída de, no mínimo, um aluno de mestrado por quadriênio;
- III. Atuar em curso de graduação correlato ao PPGSIS em atividades de ensino e pesquisa, com orientação de iniciação científica/tecnológica, trabalhos de conclusão de curso, entre outros;
- IV. Coordenar projeto de pesquisa vigente e homologado junto a PROPPG;
- V. Participar de grupo de pesquisa cadastrado no Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq);
- VI. Participar e contribuir em atividades administrativas (comissões, representação e pareceres), científicas (participação em bancas, organização de eventos, representação do PPGSIS em congressos e similares), entre outros.
- VII. Manter produtividade regular com publicações em periódicos indexados pelo

Qualis da Capes para a área de Ciências Agrárias I, atendendo os critérios mínimos estipulados pelo PPGSIS.

VIII. Demonstrar formação de recursos humanos, com revisão anual pela Comissão de Avaliação e Acompanhamento do PPGSIS (Orientação na pós-graduação: média de 1,0 (um) titulado/ano no quadriênio; Orientação na graduação: média de (1,0) uma orientação/ano).

## 2. VAGAS

No âmbito deste Edital serão ofertadas 02 vagas ao Docente Permanente e 02 para docentes colaboradores, ambos do quadro da UTFPR, independentemente do Câmpus de lotação do docente.

## 3. REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

### 3.1 DOCENTE COLABORADOR

I. Estar vinculado à Instituição de Ensino Superior de origem com, no mínimo, três anos de vínculo permanente;

II. Ter, no mínimo, média de produção de artigos equivalentes A1/ano, na média do quadriênio, que possibilite conceito superior ao vigente no programa, conforme os critérios estabelecidos pela Capes para a Área de Ciências Agrárias I;

III. Ser apresentado por docente permanente do PPGSIS, o qual aceita integrá-lo ao seu grupo e/ou projetos de pesquisa, devendo, para isso, apresentar ofício de ciência e indicação do referido professor;

IV. Apresentar plano de trabalho detalhado, em comum acordo com o professor citado no item III, para o quadriênio, incluindo detalhamento das atividades de ensino e pesquisa, além de explicitar a disponibilidade para eventuais atividades administrativas (comissões, representações e pareceres), científicas (participação em bancas, organização de eventos, entre outros), de extensão, difusão acadêmica e inserção social do(s) projeto(s) que venha a participar;

V. Apresentar Curriculum Lattes completo, atualizado, indicando as publicações indexadas e/ou suas qualificações pelo Qualis da CAPES dentro da área de Ciências Agrárias I;

VI. Apresentar plano de Ensino da(s) disciplina(s) que pretende ministrar no PPGSIS;

VII. Apresentar documentação com ciência e acordo do Coordenador ou Chefe de Departamento onde o docente esteja lotado, além da ciência e concordância do Diretor de Pesquisa e Pós-Graduação (ou órgão equivalente) do Câmpus de origem do docente;

VIII. Apresentar adequação à linha de pesquisa do PPGSIS no qual pretende trabalhar, comprovando sua indicação.

### 3.2 DOCENTE PERMANENTE

I. O docente deverá estar atuando na Instituição de Ensino Superior de origem com no mínimo quatro anos de vínculo permanente;

II. Ter, no mínimo, média de produção de artigos equivalentes A1/ano, no quadriênio, que possibilite conceito superior ao vigente no programa, conforme critérios estabelecidos pela Capes para a Área de Ciências Agrárias I.

III. Ter pelo menos uma co-orientação finalizada, com média de um discente no quadriênio, ligados a Programas de Pós-Graduação em IES;

IV. Ter média de, no mínimo, uma orientação de iniciação científica concluída por

ano, no quadriênio de avaliação;

V. Apresentar plano de trabalho para o quadriênio, incluindo detalhamento das atividades de ensino e pesquisa, além de explicitar a disponibilidade para eventuais atividades administrativas (comissões, representações e pareceres), científicas (participação em bancas, organização de eventos, entre outros) e de extensão;

VI. Apresentar Curriculum *Lattes* completo, atualizado, indicando as publicações indexadas e/ou suas qualificações pelo Qualis da CAPES dentro da área das Ciências Agrárias I;

VII. Apresentar plano de Ensino da(s) disciplina(s) que pretende ministrar no PPGSIS;

VIII. Apresentar documentação com ciência e concordância do Coordenador ou Chefe de Departamento onde o docente está lotado, além da ciência e concordância do Diretor de Pesquisa e Pós-Graduação (ou órgão equivalente) do Câmpus de origem;

IX. Apresentar, no mínimo, um comprovante de submissão de projeto de pesquisa em órgão de fomento, durante o quadriênio;

X. Apresentar adequação à linha de pesquisa do PPGSIS no qual pretende trabalhar, comprovando sua indicação.

**Parágrafo único:** Caso o candidato seja Docente Colaborador do PPGSIS e satisfaça o Artigo 9º, do inciso I ao X, terá prioridade sobre outros.

#### 4. DOCUMENTOS EXIGIDOS E LOCAL DA INSCRIÇÃO

Para efetuar a inscrição o candidato deverá entregar, na secretaria do PPGSIS da UTFPR, Câmpus Dois Vizinhos, das 8:30h as 19:00h, ou via Correios/Sedex (endereço ao PPGSIS), a seguinte documentação:

I. Ficha de inscrição preenchida (Anexo 1)

II. Ficha de pontuação do currículo (Anexo 2)

III. Cópia do diploma de Doutorado na área de Ciências Agrárias I ou afins, obtido junto a Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* credenciado pela CAPES;

IV. Cópia dos comprovantes da produção científica objeto de pontuação, especificada no Anexo 2 deste Edital, no quadriênio **2014 a 2018**. Serão permitidos comprovação de aceite para publicação de artigos ainda não publicados.

V. Comprovação de autorização de liberação para credenciamento junto ao PPGSIS, emitida pela chefia imediata onde atualmente encontra-se lotado o candidato.

Obs.: As inscrições e demais documentos enviados pelos Correios que não chegarem ao endereço especificado até às 17:00h do dia 24/09/2018 não serão aceitas.

#### Endereço para correspondência:

Universidade Tecnológica Federal do Paraná – Câmpus Dois Vizinhos

A/C Programa de Pós-Graduação em Agroecossistemas/Diretoria de Pesquisa e Pós-graduação

Estrada para Boa Esperança, km 4, s/n, CEP 85660-000, Caixa Postal 157 - Dois Vizinhos - PR - Brasil.

#### 5. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

As solicitações serão analisadas pela Comissão de Credenciamento e

Descrédenciamento de Professores do Programa de Pós-Graduação em Agroecossistemas (PPGSIS), instituída pela Portaria do Diretor-Geral nº 279, de 05 de dezembro de 2017.

Serão credenciados para atuar na função de professor colaborador e permanente no Programa de Pós-Graduação em Agroecossistemas, na linha de pesquisa em “Manejo e Conservação de Agroecossistemas”, os 04 candidatos que, havendo atendido aos requisitos expostos neste edital, obtenham a maior pontuação na somatória da produção, conforme o anexo 2 do presente.

Em ocorrendo empate, o critério a ser adotado para desempate será o candidato com maior produção nos itens: “Artigos publicados em periódicos científicos indexados no Qualis - A1, A2, B1”, seguido de “Livros e Capítulos de livros” (Anexo 2).

## 6. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

6.1 O resultado do processo de seleção será publicado na forma de uma lista de candidatos em ordem decrescente de pontuação, a qual será utilizada para definição da ordem de chamada dos candidatos para vinculação ao PPGSIS. A divulgação do resultado será realizada até às 18:00 h do dia 01 de outubro de 2018 no site <https://www.ppgsis-utfprdv.com/editais2018>

6.2 Recursos fundamentados relacionados ao resultado do processo de seleção serão aceitos até 48 h a partir da data e hora de publicação dos resultados, e deverão ser protocolados diretamente na Secretaria do PPGSIS.

6.3 Havendo solicitação de recurso, o resultado final do processo seletivo será publicado até 48 h a partir do prazo final estipulado para os recursos, nos quadros de aviso da Secretaria do PPGSIS e no sítio: <http://www.ppgsis-utfprdv.com>.

6.4 O candidato que, obedecida a ordem de classificação, não efetivar sua vinculação ao PPGSIS até três (03) dias úteis após a data da publicação do resultado final do processo seletivo, declina de seu direito auferido com a classificação, abrindo de imediato, espaço para novas convocações em chamadas subsequentes. A vinculação do candidato classificado será efetivada mediante solicitação por escrito ao Colegiado do PPGSIS, respeitando o prazo estabelecido neste item.

## 7. CRONOGRAMA

<b>Cronograma</b>	<b>Período</b>
Período de inscrições	05/09 a 24/09/2018
Avaliação da documentação	25/09 a 27/09/2018
Resultado preliminar	Até 01/10/2018
Resultado (pós-recurso)	Até 05/10/2018
Envio da carta de vinculação	Até 10/10/2018

## 8. VALIDADE DO CREDENCIAMENTO

A validade do resultado deste edital segue critérios para credenciamento, recredenciamento e descrédenciamento conforme Instrução Normativa 03/2018 do PPGSIS, disponível em <https://www.ppgsis-utfprdv.com/credenciamento>.

## 9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 A Instrução Normativa 03/2018 do PPGSIS a qual estabelece as instruções para credenciamento e descredenciamento de docentes do PPGSIS, encontra-se disponível no sítio <https://www.ppgsis-utfprdv.com/credenciamento>.

9.2 Os documentos dos candidatos que não forem selecionados e/ou não efetivarem sua vinculação no prazo estabelecido no presente edital, estarão disponíveis para devolução, no endereço e horários especificados na seção 4, por um período de trinta (30) dias contados a partir da data do resultado pós-recurso.

9.3 O não cumprimento das normas definidas neste edital, ou em comunicados do PPGSIS, acarretará na eliminação do candidato do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis;

9.4 Os casos omissos neste edital serão decididos pelo Colegiado do PPGSIS.

Dois Vizinhos, 05 de setembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **MICHELE POTRICH, COORDENADOR(A)**, em 05/09/2018, às 09:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.utfpr.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.utfpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0424952** e o código CRC **B07DFCC5**.

---

**ANEXO 1 - EDITAL Nº 06/2018 – PPGSIS**

**FICHA DE INSCRIÇÃO**

1. Dados Pessoais

Nome: \_\_\_\_\_

Data de Nascimento \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Naturalidade \_\_\_\_\_

Nacionalidade \_\_\_\_\_

Estado Civil \_\_\_\_\_

Carteira de Identidade (RG) \_\_\_\_\_ Órgão Expedidor/Estado \_\_\_\_\_

CPF \_\_\_\_\_

Filiação: Pai \_\_\_\_\_

Mãe \_\_\_\_\_

Endereço: Rua/Av. \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_

Complemento: \_\_\_\_\_ Bairro \_\_\_\_\_

Cidade \_\_\_\_\_ UF \_\_\_\_\_

CEP \_\_\_\_\_

Telefone Residencial \_\_\_\_\_ Telefone Celular \_\_\_\_\_

E-mail \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Assinatura do candidato: \_\_\_\_\_

**ANEXO 2 - EDITAL Nº 06/2018 – PPGSIS****FICHA DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO**

(Deve ser preenchida pelo docente candidato)

Itens da Avaliação <sup>1</sup>		Pontuação autoatribuída <sup>2</sup>	Pontuação homologada
Artigos publicados em periódicos científicos indexados no Qualis Capes (deverá ser utilizado o Qualis disponível no sítio da CAPES para Ciências Agrárias I)	A1 (100 pontos por artigo)		
	A2 (85 pontos por artigo)		
	B1 (70 pontos por artigo)		
	B2 (55 pontos por artigo)		
	B3 (40 pontos por artigo)		
	B4 (25 pontos por artigo)		
	B5 (10 pontos por artigo)		
Patente concedida	100 pontos por patente		
Artigos publicados em periódicos científicos indexados no Qualis, classificados no estrato C, ou em revista de divulgação científica / tecnológica não indexada	2 pontos por artigo, limitado a 10 pontos		
Autoria e/ou organização de livro técnico científico publicado por editora com corpo editorial	70 pontos por livro, limitado a 40 pontos		
Capítulo de livro técnico científico publicado por editora com corpo editorial	55 pontos por capítulo, limitado a 30 pontos		
Projeto aprovado em órgão de fomento externo à UTFPR	50 pontos por projeto, limitado a 30 pontos		
Livros de outra natureza	10 pontos por livro, limitado a 20 pontos		
Participação em evento científico com apresentação de trabalho	10 pontos por trabalho, limitado a 50 pontos		

Trabalho completo publicado em Anais de evento científico nacional ou internacional	10 pontos por trabalho, limitado a 50 pontos		
Resumo publicado em anais de evento científico	5 pontos por trabalho, limitado a 20 pontos		
Orientação de Dissertações de Mestrado	40 pontos por orientação concluída		
Orientação de Teses de Doutorado	60 pontos por orientação concluída		
Orientação de Trabalhos de Conclusão de Curso final de graduação	10 pontos por orientação concluída, limitado a 80 pontos		
Orientação de Monografias de Especialização	15 pontos por orientação concluída, limitado a 60 pontos		
<b>Total</b>			

<sup>1</sup>Serão consideradas as produções contempladas no quadriênio entre 2014-2018 e as produções comprovadamente aceitas em 2018.

<sup>2</sup>Os campos desta coluna devem ser preenchidos pelo candidato.

Assinatura do candidato: \_\_\_\_\_